QUT. 3
PL. 3

6894
28/01/14 14:29:03

LEI Nº 03/2014

Súmula: Concede reajuste salarial conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Concede reajuste salarial de 7% (sete por cento), a partir de **01.01.14,** aos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, da Autarquia Municipal de Educação - AME e do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN.

Parágrafo Único – Ficam incluídos no reajuste estabelecido no caput deste artigo os valores atribuídos aos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º – Os valores atribuídos aos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico, serão revistos na proporção de 5,56% (cinco ponto cinqüenta e seis por cento), correspondente ao INPC acumulado no período.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014.

Dr.Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal